



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245-54-61/245 75 00 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão.

Resolução nº 300/2002 - CONSUN/UEMA

Homologa o Convênio que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Maranhão, e a Fundação de Apoio a Ciência e Tecnologia - FACT, com a interveniência da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, visando a educação e capacitação de jovens e adultos assentados em áreas de reforma agrária, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso X e,

considerando que o presente Convênio tem por objetivo a alfabetização de 1.200 (mil e duzentos) trabalhadores rurais (jovens e adultos), assentados nos Projetos de Assentamento, conforme Projeto de Educação Rural aprovado pela Direção Executiva do PRONERA, que passa a fazer parte do presente Convênio, independentemente de sua transcrição;

considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o Convênio que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Maranhão, e a Fundação de Apoio a Ciência e Tecnologia - FACT, com a interveniência da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, visando a educação e capacitação de jovens e adultos assentados em áreas de reforma agrária, no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 19 de março de 2002.

Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CONSUN